



DECRETO-LEI DE Nº 3, DE 05 DE MAIO DE 1944.

***DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE UM TRECHO DE RUA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, usando das atribuições que lhe confere o art. 12 nº 1 do decreto-lei federal nº 1202 de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1º. Fica denominado Dr. Genserico o trecho da rua compreendido entre a praça “Joao pessoa” e o “Hotel Oeste” desta cidade.

Art. 2º. Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS, em 05 de maio de 1944.

Camara Filho

PREFEITO MUNICIPAL